

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP

Estudo Técnico Preliminar 234/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 146.204/2025

2. Descrição da necessidade

A realização da presente licitação justifica-se para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Autarquias em relação a aquisição de material de limpeza, visando a centralização e uniformização das compras, a um menor custo, em face da aquisição de uma quantidade maior.

Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Prefeita	Leonardo Marcari
Fundo Municipal Manutenção do Corpo Bombeiros	Bárbara Vital
Secretaria Municipal da Administração	Cristiano Ricardo Zamboni
Secretaria Municipal da Cultura	Roger Barude Camargo
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Renda	Jurandir Sergio Posca
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Ghirardello
Secretaria Municipal da Fazenda	Everson Demarchi
Secretaria dos Negócios Jurídicos	Vitor João de Freitas
Secretaria Municipal Assistência Social	Lúcia de Fátima Silva Rosim
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Jorge Luís de Souza
Secretaria Municipal do Meio Ambiente Bem-Estar Animal	Cilene Chabuh Bordezan
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Pérola Mota Zanotto
Secretaria Municipal de Aprovação de Projetos	Rafaela Cristina Foganholi da Silva
Secretaria Municipal da Agricultura	Simone Matheus Pongitore
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Leandro Avila Rodrigues
Secretaria Municipal da Habitação	Anderson Prado
Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE	João Carlos Viegas da Silva
Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV	Donizete do Carmo dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DO OBJETO E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SENDO: 2743 UNIDADES DE SABONETE COM GLICERINA, 5703 GALÕES DE SABONETE LÍQUIDO E 249 UNIDADES DE SABONETE LÍQUIDO EM REFIL, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste anexo.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
1	2743	UNID.	SABONETE COM GLICERINA (EMBALADO INDIVIDUALMENTE), peso líquido mín. 85g, sem parabeno. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
2	5703	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, aspecto viscoso e perolado, fragrância suave, com substâncias hidratantes, para limpeza das mãos e pele, sendo PH máximo de 7, Viscosidade mínima 2400 cPs e Densidade mínima 1,0 . Embalagem galão 05 litros . Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA e apresentar LAUDO .

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
3	249	UNID.	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL COM BICO DOSADOR para ser utilizado em qualquer saboneteira dosadora de 800 ml, aspecto viscoso e perolado, para limpeza das mãos e do rosto. PH máximo de 7, Viscosidade mínima 2400 cPs e Densidade mínima 1,0 . Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA e apresentar LAUDO .

O Registro de Preços será válido por **01(um) ano a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21 e art. 22 do Decreto Municipal nº 16.668 /23.

DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega.

A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega que **deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A Gerência de Almoxarifados e Mobiliário comunicará a licitante vencedora, mediante correspondência ou e-mail, o aviso da Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues na **Gerência de Almoxarifados e Mobiliário**, sito na **Avenida Cruzeiro do Sul, nº 21-52, Jardim Carvalho - Bauru/SP – CEP 17030-743**, em dias úteis, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, para as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, exceto para:

- **Secretaria Municipal de Educação**, cuja entrega deverá ser efetuada na **Gerência de Almoxarifado e Logística** da Secretaria da Educação, Rua Natalina Bonora, nº 2-100, Jardim Marabá, Bauru/SP - CEP: 17048-320 - Bauru/SP, em dias úteis no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, de Segunda a Sexta-Feira, conforme solicitação do setor.

- **Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE**, cuja entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Central do DAE, sito na Alameda das Acácias, nº 3-79 – Parque São Geraldo – Bauru/SP, CEP: 17.021-090, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30.

108
2

- **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV**, cuja entrega deverá ser efetuada na Rua Rio Branco, 19-31 – CEP: 17014-037, Vila América - Bauru/SP, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

- **Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB**, cuja entrega deverá ser efetuada na Praça João Paulo II s/n - CEP: 17020-293 - Jardim Santana - Bauru/SP, em dias úteis no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

A licitante vencedora deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega;

Correrão por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

O Município de Bauru reserva-se o direito de inspecionar o objeto da aquisição, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e/ou Termo de Referência.

No ato do recebimento, o objeto será submetido à verificação por servidores competentes, cabendo a licitante vencedora a substituição, caso o mesmo seja recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas neste anexo, estando a licitante vencedora sujeita a aplicação de penalidade.

A quantidade prevista é anual, sendo que poderá ser adquirida quantidade inferior, de acordo com as necessidades deste Município, como base na quantidade prevista no anexo (estimativa anual).

Os produtos deverão ter data de fabricação de no máximo 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de entrega.

As amostras dos produtos serão aceitas dentro do prazo de validade;

A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a sua integridade física, confeccionada com material resistente e sem vazamentos.

rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras ilegíveis.

Todos os produtos ofertados deverão obedecer às especificações técnicas da ANVISA e/ou da ABNT, quando normatizados.

Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químico (FISPQ).

Laudo de análise físico-química emitido por laboratório comprovando o atendimento da especificação mínima quanto ao PH, densidade e viscosidade nos itens constantes na especificação.

Caso seja necessário, o Município reserva-se no direito de enviar uma amostra dos produtos entregues para realização de ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta da Licitante Vencedora. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste Edital, a Licitante Vencedora deverá proceder com a substituição do produto em no máximo de 10 (dez) dias, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas neste Edital, além de arcar com todos os prejuízos que possam resultar.

DA NOTA FISCAL

Licitante vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega.

Na nota fiscal para as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros deverá constar Prefeitura Municipal de Bauru, Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, número do processo, número do empenho e número da Ata de registro de preços, **exceto para:**

- **DAE**, que deverá constar: Departamento de Água e Esgoto de Bauru, com sede na Rua Padre João, 11-25, Vl. Santa Tereza Bauru/SP, CEP 17012-020, inscrita no CNPJ sob o nº 46.139.952/0001-91, número do processo, número do empenho e número da Ata de registro de preços.

- **FUNPREV**, que deverá constar: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, endereço Rua Rio Branco, 19-31 – CEP: 17014-037 - Vila América - Bauru/SP, CNPJ sob nº 46.139.960/0001-38, número do processo, número do empenho e número da Ata de registro de preços.

- **EMDURB**, que deverá constar: Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, CNPJ 50.778.851/0001-38, Praça João Paulo II, s/n, Jardim Santana, Bauru/SP - CEP 17.020-293, número do processo, número do empenho e número da ata de registro de preços.

DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A licitante vencedora deverá garantir a qualidade do objeto entregue e a substituição do mesmo, se constatado que foi entregue em desconformidade com a proposta, em más condições de transporte carga, descarga da transportadora ou quando o mesmo não corresponder ao descrito do presente anexo.

Os produtos que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à substituição e transporte destas e do objeto licitado correrão por conta da adjudicatária, não cabendo ao Município qualquer ônus.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município de Bauru poderá:

a) se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.(1) na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.(1) na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Ante a recusa da Administração no recebimento por inadequação do produto ao estabelecido no Edital, a contratada será notificada para, no prazo de 30 dias da notificação, realizar a retirada do produto.

Caso, após a 30 dias do recebimento da notificação, a contratada não efetuar a retirada, é assegurado ao Município de Bauru realizar a destinação adequada do produto, inclusive mediante doação a OSC regularmente cadastradas e atuantes no Município.

5. Levantamento de Mercado

Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda senão aquisição direta com fabricantes e/ou fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da solução: Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de limpeza, sendo: sabonete com glicerina, sabonete líquido e sabonete líquido em refil.

Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues nos locais determinados conforme anexo deste ETP, no dia e horário programados pelos Almoxarifados das unidades demandantes, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicado previamente à compromissária.

Caso a compromissária não cumpra os prazos para a entrega e não apresente as devidas justificativas, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e legislações correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

Histórico de ajustes nas especificações: Não se verifica a necessidade de alterações nas especificações dos materiais a serem registrados em relação às contratações anteriores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram realizadas com base nos quantitativos encaminhados pelos respectivos responsáveis pelos setores requisitantes conforme consta nos documentos de fls. 5 a 58 do Processo Administrativo 146.204/2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.556,54

O valor estimado da contratação levou em consideração os preços registrados nas contratações anteriores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente licitação para aquisição dos materiais objeto deste documento será realizada por item, que tem por objetivo aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica para a presente aquisição, s.m.j., a existência de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição em curso está alinhada com as justificativas apresentadas pelas unidades demandantes, conforme consta nos autos, folhas 6, 9, 11, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 30, 33, 35, 37, 39, 43, 49, 53 e 58.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Administração pretende-se contratar os itens descritos neste ETP ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e das Autarquias, de forma eficaz e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato ou instrumento similar, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual para a utilização dos produtos que serão adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram observados impactos ambientais diretamente relacionados à contratação em questão. Assim sendo, manter-se as recomendações relacionadas no tópico 4 de Requisitos da Contratação deste ETP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

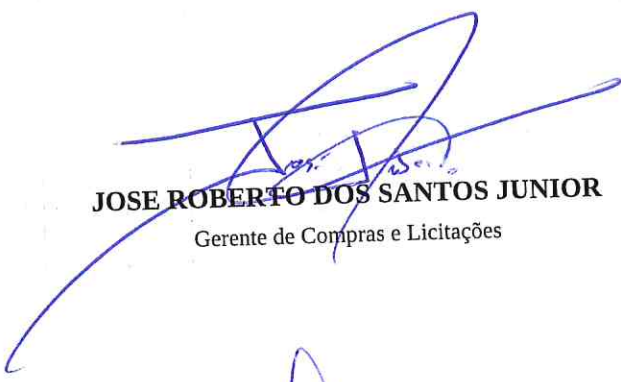
15.1. Justificativa da Viabilidade

Ante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades aqui descritas, são importantes para o atendimento das necessidades das Unidades demandantes, conforme consta nos autos do Processo Administrativo 146.204/2025

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS
Supervisor de Compras e Licitações



JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

Gerente de Compras e Licitações



ERIKA MARIA BECKMANN FOURNIER

Diretora de Políticas Públicas para Compras, Recebimento, Controle e Distribuição de Bens